



## PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 40/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Designa fiscal do Contrato SEBRAE nº CON242453 referente investimento na ordem de 50% sobre o valor total para realização do programa de pré-incubação em inovação para transformar ideias em negócios para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF](#), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0603/2024, de 24 de junho de 2024, considerando o disposto no [art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo nº 00153.000111/2024-58, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar a colaboradora LUCIANA DE PAULA VIEIRA e o colaborador CRISTIANO RAMALHO como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Contrato SEBRAE nº CON242453 avençado junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE-DF, CNPJ nº 00.438.200/0001-20, referente investimento na ordem de 50% sobre o valor total para realização do programa de pré-incubação em inovação para transformar ideias em negócios para o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF [caudf.gov.br/portarias-ordinarias](http://caudf.gov.br/portarias-ordinarias) com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 14 de agosto de 2024.

**RICARDO REIS MEIRA**

Presidente

PRES-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 14/08/2024, às 17:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **83895BE8** e informando o identificador **0308793**.